



**BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28

NIRE 23.3.0004573-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 29 de novembro de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN, Km14, Estrada de Acesso Brisa 1Km, Portão A, Prédio 2, Entrada 3, Térreo, CEP 63460-000.
- 2 CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).
- 3 PRESENÇA:** Presente a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas.
- 4 MESA:** Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Sr. José Roberto Nogueira – Presidente; e pelo Sr. João Paulo Estevam – Secretário, conforme indicação do presidente da mesa, nos termos do artigo 11 do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”).
- 5 ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: (i) a alteração do Estatuto Social em razão de determinadas contrapartidas exigidas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), no âmbito do pedido de dispensa de enquadramento do percentual mínimo de ações de emissão da Companhia em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3, por meio do Ofício nº 415/2024-DIE (“**Ofício B3**”); (ii) a verificação das condições suspensivas aplicáveis à incorporação da totalidade do patrimônio líquido da Brisanet Participações S.A. (“**Brisanet Participações**”), a valor contábil, pela Companhia, nos termos e condições do “Protocolo e Justificação de Incorporação da Brisanet Participações S.A. pela Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.” (“**Protocolo e Justificação**” e “**Incorporação**”, respectivamente) e, conseqüentemente, a determinação da data do Fechamento (conforme abaixo definido), com a conseqüente alteração do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social da Companhia em razão da Incorporação; (iii) a consolidação do Estatuto Social; e (iv) a autorização aos administradores da Companhia a praticarem todos atos necessários à implementação da Incorporação.
- 6 DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista única, titular de 1.368.735.472 (um bilhão, trezentos e sessenta e oito milhões,

setecentas e trinta e cinco mil, quatrocentas e setenta e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia, deliberou:

- (i) em atendimento ao Ofício B3, com efeitos a partir do Fechamento, aprovar a alteração do Estatuto Social para contemplar a inclusão do artigo 49 do Estatuto Social, nos termos abaixo:

**“Artigo 49.** *A partir do início da negociação das ações de emissão da Companhia no Novo Mercado, até a data em que seja atingido o percentual de Ações em Circulação equivalente a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, os quóruns para o exercício dos direitos conferidos nos termos do artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações (requisição de convocação de assembleia especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia, na hipótese de cancelamento de seu registro de companhia aberta) e do artigo 141, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações (eleição de membro do conselho de administração em separado), serão reduzidos, conforme a seguir:*

- (i) *será assegurado aos acionistas titulares de 9% (nove por cento) do capital social da Companhia o direito de requerer a convocação de assembleia especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação, para efeito de determinação do valor de avaliação da Companhia e segunda avaliação, na hipótese de cancelamento de registro de companhia aberta, nos termos do artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações; e*
- (ii) *será assegurado aos acionistas titulares de 9% (nove por cento) do capital social da Companhia o direito de eleger, em votação em separado, um representante e, conforme aplicável, seu respectivo suplente para o Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 141, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, observados os demais termos e condições aplicáveis ao exercício do referido direito nos termos da Lei das Sociedades por Ações.*

**Parágrafo 1º.** *A partir do momento em que o percentual de Ações em Circulação da Companhia passar a representar, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, o exercício dos direitos mencionados no caput deste Artigo 49 estará sujeito aos quóruns previstos na Lei das Sociedades por Ações.*

**Parágrafo 2º.** *Para fins deste Artigo 49, “Ações em Circulação” tem o significado atribuído no Regulamento do Novo Mercado.”*

- (ii) consignar a verificação da totalidade das condições suspensivas aplicáveis à Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação e, conseqüentemente, determinar que a Incorporação será implementada e considerada eficaz para todos os fins legais (“**Fechamento**”) em 4 de dezembro de 2024, observados os prazos e procedimentos aplicáveis à operacionalização da Incorporação.

Nos termos do Protocolo e Justificação, em razão da Incorporação, o capital social da Companhia passará de R\$1.343.245.568,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais),

dividido em 1.368.735.472 (um bilhão, trezentos e sessenta e oito milhões, setecentas e trinta e cinco mil, quatrocentas e setenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, as quais serão canceladas em decorrência da Incorporação, para R\$1.372.035.823,74 (um bilhão, trezentos e setenta e dois milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), dividido em 438.007.537 (quatrocentos e trinta e oito milhões, sete mil, quinhentas e trinta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, considerando (a) a Relação de Troca (conforme definido no Protocolo e Justificação); e (b) o cancelamento de ações de emissão da Brisanet Participações mantidas em tesouraria, incluindo aquelas decorrentes do exercício do direito de recesso por parte de titulares de ações ordinárias de emissão da Brisanet Participações. As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas na B3 a partir do dia 5 de dezembro de 2024 (inclusive).

Em razão do acima exposto, foi aprovada a alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação a partir do Fechamento:

*“Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.372.035.823,74 (um bilhão, trezentos e setenta e dois milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), dividido em 438.007.537 (quatrocentos e trinta e oito milhões, sete mil, quinhentas e trinta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”*

- (iii) aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passará a vigorar, a partir do Fechamento, na forma do **Anexo I** à presente ata; e
- (iv) aprovar a autorização aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação.

**7 ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos desta Assembleia para lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pela mesa e pela acionista única. **Assinaturas:** Mesa: José Roberto Nogueira – Presidente; João Paulo Estevam – Secretário; Acionista: Brisanet Participações S.A.

*Confere com a original lavrada em livro próprio.*

Pereiro, 29 de novembro de 2024.

---

**José Roberto Nogueira**  
Presidente

---

**João Paulo Estevam**  
Secretário

**BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28

NIRE 23.3.0004573-4

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Estatuto Social**

*(Este anexo inicia-se na próxima página.)*

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)*